

## **EDITAL № 032/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

# PROCESSO SELETIVO 2020 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO. CHAMADA DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS SÃO BORJA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 322/2019, que rege o Processo Seletivo 2020 para os Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio do IFFar.

#### 1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.
- 1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

# 2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
113949	DAVI LEÃO BRAGA
117720	ELEANDRO RODRIGUES DE MATTOS

### 3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no período de 20 a 21 de fevereiro de 2020.
- 3.2. A confirmação de vaga deverá ser realizada na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, no horário de atendimento do CRA.
  - 3.2.1. O candidato deverá, com antecedência, se informar sobre o horário de atendimento da CRA.



3.3. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá entregar a cópia e apresentar o original dos documentos elencados, conforme o tipo de reserva de vagas pelo qual o candidato foi classificado. A documentação exigida encontra-se no Anexo IV do Edital nº 322/2019, disponível pelo link:

https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/14476-edital-n%C2%BA-322-2019-processo-seletivo-para-cursos-t%C3%A9cnicos-de-n%C3%ADvel-m%C3%A9dio-integrado

- 3.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua documentação reconduzida para a efetivação da matrícula pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.
- 3.5. O candidato que não comparecer à confirmação de vaga, na data, dentro do horário de funcionamento da CRA ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.
- 3.6. O candidato que assinar o **Termo de Pendência** na confirmação de vaga (candidatos que entregaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concluinte) deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para a **entrega da documentação faltante** (histórico e certificado de conclusão da escolaridade exigida para a vaga), **até o dia 21 de fevereiro de 2020**, no horário de funcionamento da CRA do *campus*.
- 3.7. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação até a data estabelecida pelo subitem acima terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

São Borja, 20 de fevereiro de 2019.

CARLA TATIANA ZAPPE
DIRETORA GERAL
Portaria nº 1862/2016